

A IMPORTÂNCIA DA  
CONTABILIDADE NA GESTÃO  
TRIBUTÁRIA  
DAS EMPRESAS COM FOCO  
NO PLANEJAMENTO  
TRIBUTÁRIO

JOSÉ BATISTA MACIEL NETO

JULHO 2010

## ENTENDENDO OS CENÁRIOS...

**O processo de globalização pelo qual passa o mundo e, conseqüentemente, o Brasil é irreversível e avança com uma velocidade extraordinária;**



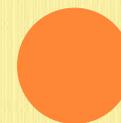
## ENTENDENDO OS CENÁRIOS...

Vivemos dia a dia em exigência por qualificação empresarial, ora por parte do mercado que requer qualidade e melhor preço, ora por parte do Estado que limita o funcionamento de empresas desestruturadas do ponto de vista gerencial e tributário.



## ENTENDENDO OS CENÁRIOS...

Só resta às empresas e profissionais com capacidade e aquelas que tem o poder de visão adequar-se a essa nova situação para inovar, competir e crescer ou trilhar o caminho do desaparecimento no curto ou médio prazo.



# FERRAMENTAS E ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS...

As ferramentas disponíveis para essa adequação passam pelo:

- planejamento estratégico;
- gestão tributária profissional;
- gestão participativa por objetivos;
- redução de custos;
- benchmarking etc



# A REALIDADE TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

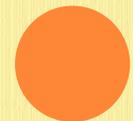
- A realidade tributária brasileira é notoriamente complexa, sendo um dos componentes do chamado “custo Brasil”;
- Existem dezenas de tributos exigidos em nosso país;
- O excesso de tributação inviabiliza muitas operações;
- Edição de grande quantidade de normas que regem o sistema tributário, oriundas dos diversos entes tributantes
- Há dezenas de obrigações acessórias que uma empresa deve cumprir ;



# A REALIDADE TRIBUTÁRIA BRASILEIRA POSITIVA OU NEGATIVA??

O grande volume de informações e sua contínua complexidade acabam dificultando a aplicação de rotinas e o planejamento.

As pessoas responsáveis pelo setor de tributos das empresas dispõem de pouco tempo para dedicar ao estudo das legislações pertinentes, resignando-se ao cumprimento das rotinas e recolhimento dos tributos, às vezes de forma imprecisa ou incorreta.



# A REALIDADE TRIBUTÁRIA BRASILEIRA POSITIVA OU NEGATIVA??

Se por um lado onera, por outro permite combinações, que quando trabalhadas de forma profissional e criativa podem fazer com que uma gestão tributária profissional na empresa privada seja fonte de minimização de custos e oxigene o fluxo de caixa, criando condições favoráveis para a empresa desenvolver novos projetos e áreas de crescimento.



# OS TRIBUTOS NO BRASIL

## Lista de tributos (impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria) existentes no Brasil:

- 1 Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM - [Lei 10.893/2004](#)
- 2 Contribuição á Direção de Portos e Costas (DPC) - [Lei 5.461/1968](#)
- 3 Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT - [Lei 10.168/2000](#)
- 4 Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), também chamado "Salário Educação" - [Decreto 6.003/2006](#)
- 5 Contribuição ao Funrural
- 6 Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - Lei 2.613/1955
- 7 Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT)
- 8 Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio a Pequena Empresa (Sebrae) - Lei 8.029/1990
- 9 Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Comercial (SENAC) - [Decreto-Lei 8.621/1946](#)
- 10 Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado dos Transportes (SENAT) - Lei 8.706/1993
- 11 Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Industrial (SENAI) - Lei 4.048/1942
- 12 Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizado Rural (SEÑAR) - Lei 8.315/1991
- 13 Contribuição ao Serviço Social da Indústria (SESI) - Lei 9.403/1946
- 14 Contribuição ao Serviço Social do Comércio (SESC) - Lei 9.853/1946
- 15 Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (SESCOOP) - art. 9, I, da [MP 1.715-2/1998](#)
- 16 Contribuição ao Serviço Social dos Transportes (SEST) - Lei 8.706/1993
- 17 Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados)
- 18 Contribuição Confederativa Patronal (das empresas)
- 19 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Combustíveis - [Lei 10.336/2001](#)
- 20 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE Remessas Exterior - [Lei 10.168/2000](#)



# OS TRIBUTOS NO BRASIL

## Lista de tributos (impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria) existentes no Brasil:

21. Contribuição para a Assistência Social e Educacional aos Atletas Profissionais - FAAP - **Decreto 6.297/2007**
22. Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - **Emenda Constitucional 39/2002**
23. Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE - art. 32 da **Medida Provisória 2228-1/2001** e **Lei 10.454/2002**
24. Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - art. 32 da Lei 11.652/2008.
25. Contribuição Sindical Laboral (não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral, vide comentários sobre a Contribuição Sindical Patronal)
26. Contribuição Sindical Patronal (não se confunde com a Contribuição Confederativa Patronal, já que a Contribuição Sindical Patronal é obrigatória, pelo artigo **578 da CLT**, e a Confederativa foi instituída pelo **art. 8, inciso IV, da Constituição Federal** e é obrigatória em função da assembleia do Sindicato que a instituir para seus associados, independentemente da
27. Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas Inflacionárias do FGTS - **Lei Complementar 110/2001**
28. Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
29. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)
30. **Contribuições aos Órgãos de Fiscalização Profissional (OAB, CRC, CREA, CRECI, CORE, etc.)**
31. Contribuições de Melhoria: asfalto, calçamento, esgoto, rede de água, rede de esgoto, etc.
32. Fundo Aeroviário (FAER) - Decreto Lei 1.305/1974
33. Fundo de Combate à Pobreza
34. Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) - **Lei 5.070/1966**
35. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
36. Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST) - art. 6 da **Lei 9.998/2000**



# OS TRIBUTOS NO BRASIL

## Lista de tributos (impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria) existentes no Brasil:

37. Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) - art.6 do Decreto-Lei 1.437/1975 e art. 10 da IN SRF 180/2002
38. Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) - Lei 10.052/2000
39. Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
40. Imposto sobre a Exportação (IE)
41. Imposto sobre a Importação (II)
42. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
43. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
44. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
45. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR - pessoa física e jurídica)
46. Imposto sobre Operações de Crédito (IOF)
47. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
48. Imposto sobre Transmissão Bens Inter-Vivos (ITBI)
49. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD)
50. INSS Autônomos e Empresários
51. INSS Empregados
52. INSS Patronal
53. IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados)
54. Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)
55. Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro
56. Taxa de Avaliação in loco das Instituições de Educação e Cursos de Graduação - Lei 10.870/2004



# OS TRIBUTOS NO BRASIL

## Lista de tributos (impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria) existentes no Brasil:

57. Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de produtos animais e vegetais ou de consumo nas atividades agropecuárias - **Decreto-Lei 1.899/1981**
58. Taxa de Coleta de Lixo
59. Taxa de Combate a Incêndios
60. Taxa de Conservação e Limpeza Pública
61. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA - **Lei 10.165/2000**
62. Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - **Lei 10.357/2001**, art. 16
63. Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipais, estaduais e federais)
64. Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC - **Lei 11.292/2006**
65. Taxa de Fiscalização da Agência Nacional de Águas – ANA - art. 13 e 14 da **MP 437/2008**
66. Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários) - **Lei 7.940/1989**
67. Taxa de Fiscalização de Sorteios, Brindes ou Concursos - art. 50 da **MP 2.158-35/2001**
68. Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária **Lei 9.782/1999**, art. 23
69. Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro - TFPC - **Lei 10.834/2003**
70. Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC - art. 12 da **MP 233/2004**
71. Taxa de Licenciamento Anual de Veículo
72. Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas instalações - **Lei 9.765/1998**
73. Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal
74. Taxa de Pesquisa Mineral DNPM - Portaria Ministerial 503/1999
75. Taxa de Serviços Administrativos – TSA – Zona Franca de Manaus - **Lei 9.960/2000**



# OS TRIBUTOS NO BRASIL

## Lista de tributos (impostos, contribuições, taxas, contribuições de melhoria) existentes no Brasil:

76. Taxa de Serviços Metrológicos - art. 11 da [Lei 9.933/1999](#)
77. Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP)
78. Taxa de Outorga e Fiscalização - Energia Elétrica - art. 11, inciso I, e artigos 12 e 13, da [Lei 9.427/1996](#)
79. Taxa de Outorga - Rádios Comunitárias - art. 24 da [Lei 9.612/1998](#) e nos art. 7 e 42 do [Decreto 2.615/1998](#)
80. Taxa de Outorga - Serviços de Transportes Terrestres e Aquaviários - art. 77, incisos II e III, a art. 97, IV, da [Lei 10.233/2001](#)
81. Taxas de Saúde Suplementar - ANS - [Lei 9.961/2000](#), art. 18
82. Taxa de Utilização do SISCOMEX - art. 13 da [IN 680/2006](#).
83. Taxa de Utilização do MERCANTE - [Decreto 5.324/2004](#)
84. Taxas do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)
85. Taxa Processual Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE - [Lei 9.718/1998](#)

fonte [www.portaltributario.com.br](http://www.portaltributario.com.br)

Revisão Atualizada em 31/03/2009



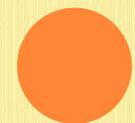
# ELISÃO X EVASÃO FISCAL

Como contribuintes, temos duas formas de diminuir encargos tributários. A maneira legal chama-se elisão fiscal (mais conhecida como planejamento tributário) e a forma ilegal denomina-se sonegação fiscal ou evasão fiscal.



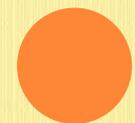
# DIFERENÇAS ENTRE ELISÃO E EVASÃO FISCAL

A fraude ou sonegação fiscal consiste em utilizar procedimentos que violem diretamente a lei fiscal ou o regulamento fiscal. É uma fraude dificilmente perdoável porque ela é flagrante e também porque o contribuinte se opõe conscientemente à lei. Os juristas a consideram como repreensível.



# DIFERENÇAS ENTRE ELISÃO E EVASÃO FISCAL

Já no planejamento tributário se admite que os contribuintes têm o direito de recorrer aos seus procedimentos preferidos, autorizados ou não proibidos pela lei, mesmo quando este comportamento prejudica o Tesouro.



# ENTENDENDO O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

O planejamento tributário é um conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos.

O contribuinte tem o direito de estruturar o seu negócio da maneira que melhor lhe pareça, procurando a diminuição dos custos de seu empreendimento, inclusive dos impostos.

Se a forma celebrada é jurídica e lícita, a fazenda pública deve respeitá-la.



# FINALIDADES DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Três são as finalidades do planejamento tributário:

1) Evitar a incidência do fato gerador do tributo.

## Exemplo:

Substituir a maior parte do valor do pró-labore dos sócios de uma empresa, por distribuição de lucros, pois a partir de janeiro/96 eles não sofrem incidência do IR nem na fonte nem na declaração. Dessa forma, evita-se a incidência do INSS (20%) e do IR na Fonte (27,5%) sobre o valor retirado como lucros em substituição do pró-labore.



# FINALIDADES DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Três são as finalidades do planejamento tributário:

2) Reduzir o montante do tributo, sua alíquota ou reduzir a base de cálculo do tributo.

**Exemplo:** ao preencher sua Declaração de Renda, você pode optar por deduzir até 20% da renda tributável como desconto padrão (com limite anual fixado) ou efetuar as deduções de dependentes, despesas médicas, plano de previdência privada, etc. Você certamente escolherá o maior valor, que lhe permitirá uma maior dedução da base de cálculo, para gerar um menor IR a pagar (ou um maior valor a restituir).



# FINALIDADES DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Três são as finalidades do planejamento tributário:

3) Retardar o pagamento do tributo, postergando (adiando) o seu pagamento, sem a ocorrência da multa.

**Exemplo:** transferir o faturamento da empresa do dia 30 (ou 31) para o 1º dia do mês subsequente. Com isto, ganha-se 30 dias adicionais para pagamento do PIS, COFINS, SIMPLES, ICMS, ISS, IRPJ e CSL (Lucro Real por estimativa), se for final de trimestre até 90 dias do IRPJ e CSL (Lucro Presumido ou Lucro Real trimestral) e 10 a 30 dias se a empresa pagar IPI.



# EXEMPLOS DE “PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO”

## **Casa e separa**

Para pagar menos tributos sobre ganho de capital, a empresa que tem um ativo subavaliado se associa outra que quer comprar esse ativo. Meses depois há a separação.

## **Estoque superfaturado ou superavaliado**

O estoque se transforma em custo, que pode ser abatido do lucro.

## **Preços de transferências**

A empresa importa produtos superfaturados. Só que a compra é feita de uma empresa coligada no exterior. A empresa que está lá vai ter uma receita maior e a daqui um custo maior.



# EXEMPLOS DE “PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO”

## **Sub-capitalização**

Ao invés de subscrever capital, a empresa no exterior faz um empréstimo para o sócio no Brasil. Dessa forma, a empresa tem que pagar os juros do empréstimo (remetido ao exterior), que é custo e acaba não pagando imposto.

## **Debêntures para sócio**

A empresa faz um lançamento de debêntures, mas quem compra o papel são os próprios sócios. As despesas com juros são dedutíveis para a empresa que emite, o que diminui o lucro dela.

## **Incorporação às avessas**

Uma empresa com prejuízo incorpora uma lucrativa. O lucro da incorporada é diluído no prejuízo da outra.



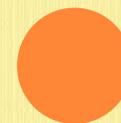
# EXEMPLOS DE "PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO"

## **Turbinando créditos**

Grandes empresas fazem uma compensação automática de créditos, por meio de uma declaração eletrônica enviada à Receita, mas com base em uma interpretação favorável das leis tributárias. Se o Fisco contestar, está criado um litígio que pode durar anos.

## **Fabricação de ágio**

Há vários tipos de operações de fabricação de ágio. Em síntese, uma empresa fabrica um ágio numa operação de fusão e aquisição de outra companhia, que depois pode ser abatido do lucro.



# NOTÍCIAS ATUAIS SOBRE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

FINANCIAL FORUM | FINANCIAL REPORT

**FINANCIAL WEB** SIGA-NOS NO 

INDICADORES | ENQUETES | ESTUDOS | ANÁLISES | WHITE PAPERS |

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | GOVERNANÇA CORPORATIVA | GESTÃO ESTRATÉGICA | CARREIRA | MER

↑ SP 1.8600 -1.06 ↓ Dólar Turismo - SP 1.8500 -1.06 ↓ Euro 2.3893 -1.07

Home >> Mercado >> Direito corporativo | Leis e Tributos

Tamanho Da Fonte

## Receita e contribuintes travam guerra fiscal

por Verena Souza  
09/04/2010

*Maior rigor na fiscalização do planejamento tributário gera polêmica no mercado*

A Receita Federal tem feito vistas grossas sobre o planejamento tributário elaborado pelas empresas para pagar menos tributos. O assunto, que é de longa data, vem à tona novamente com a criação de duas delegacias especiais de fiscalização de operações dessa natureza, em São Paulo e Rio de Janeiro. A ação tem gerado controvérsias no mercado. De um lado está o contribuinte, que alega não haver irregularidade nos trâmites operacionais para se abater tributos. De outro, estão os órgãos fiscalizadores que afirmam existir inúmeros negócios fictícios para se alcançar descontos.

Foto: Divulgação



Bechara: ações legais



# NOTÍCIAS ATUAIS SOBRE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Quinta-feira, 15 de Abril de 2010

Login:  Sen

**REVISTA**  
**CONTÁBIL**  
& Empresarial **FISCO LEGIS**

Publicidade

ADSS ASSISTÊNCIA JURÍDICA  
www.adssassistenciaindustrial.com.br

Revista Jurídica | Revista Contábil | Portal Netlegis | Fiscosistemas | Netlegis Publish | C

**TESTE POR 7 DIAS**  
**ASSINE JÁ**

**BUSCAR:**  
  
OK

**INFORMAÇÕES**  
IP: 189.93.229.36

- Tributário

Receita fecha o cerco aos prejuízos fictício

Planejamento tributário feito por grandes empresas gera perdas contábeis para reduzir pagamento de impostos

# COMO FAZER O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Planejamento tributário será iniciado com uma revisão fiscal com os seguintes procedimentos:

1. Fazer um levantamento histórico da empresa, identificando a origem de todas as transações efetuadas, e escolher a ação menos onerosa para os fatos futuros;
2. Verificar a ocorrência de todos os fatos geradores dos tributos pagos e analisar se houve cobrança indevida ou recolhimento a maior;
3. Verificar se houve ação fiscal sobre fatos geradores decaídos, pois os créditos constituídos após 5 anos são indevidos;



# COMO FAZER O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Planejamento tributário será iniciado com uma revisão fiscal com os seguintes procedimentos:

4. Analisar, anualmente, qual a melhor forma de tributação do IR e CS;
5. Levantar o montante de tributos pagos nos últimos 10 anos, para identificar se existem créditos fiscais não aproveitados;
6. Analisar os casos de incentivos fiscais existentes, tais como isenções, redução de alíquotas etc;
7. Analisar qual a melhor forma de aproveitamento dos créditos existentes.



# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO JÁ

Planejamento tributário é saúde para o bolso, pois representa maior capitalização do negócio, possibilidade de menores preços e ainda facilita a geração de novos empregos, pois os recursos economizados poderão possibilitar novos investimentos.

Por ser saudável, recomenda-se: pratique-o!



# REFLEXÕES SOBRE O PAPEL DO CONTADOR E DA CONTABILIDADE

- Estão os contadores preparados adequadamente para efetuar uma correta gestão tributária?
- Estão efetivamente gerenciando os impostos de seus clientes ou empregador?
- Estão procurando formas lícitas de pagar menos impostos?  
Ou
- Estão preferindo aplicar opções legais mais simplificadas que lhes tiram maiores responsabilidades e competências?



# A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Partindo do pressuposto que a **Contabilidade é uma Ciência** que **estuda e interpreta** os registros dos fenômenos que afetam o **patrimônio da empresa**, tem-se a sua importância na **gestão das empresas**, em especial a tributária.

A **Gestão Tributária** se movimenta através de um estudo aplicado e específico na realidade da empresa, a fim de se verificar o **correto e seguro pagamento dos tributos**, como forma de solução eficaz de economia para a própria empresa.



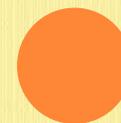
# A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Na análise da realidade frente à legislação vigente, é imperativo a utilização de conhecimentos na área contábil a fim de **decifrar, conceituar e interpretar** as informações contábeis relevantes existentes na empresa, com o objetivo de apresentar informações que possibilitarão a **tomada de determinadas decisões.**



# A CONTABILIDADE COMO INSTRUMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

É importante frisar que a **gestão tributária** é uma forma **lícita** de buscar a economia tributária, pois qualquer outra ação tomada visando à redução dos encargos tributários, que não esteja **amparada na legislação**, não pode ser considerada como um ato de gestão tributária, mas sim de sonegação fiscal, o que é configurado **crime contra a ordem tributária**.



# GESTÃO TRIBUTÁRIA PÕE A MIRA NA CONCORRÊNCIA

Analisar o quanto as empresas concorrentes pagam de tributos tem se tornado para as organizações uma estratégia para encontrarem brechas na legislação tributária brasileira para pagar menos tributos.

A gestão tributária aplicada nas empresas é útil para que as organizações verifiquem se os seus processos estão sendo operados de maneira correta e com os devidos impostos.



# REGIMES TRIBUTÁRIOS ATUAIS

**LUCRO REAL**

**LUCRO PRESUMIDO**

**LUCRO ARBITRADO**

**SIMPLES NACIONAL**



# REGIMES TRIBUTÁRIOS

## LUCRO REAL

Na tributação com base no lucro real, o imposto de renda incide sobre o resultado (lucro), efetivamente apurado pela pessoa jurídica, segundo sua escrituração contábil, atuando como um lucro líquido do período base ajustado pelas adições, exclusões ou compensações previstas ou autorizadas pela legislação.

## LUCRO REAL ANUAL OU TRIMESTRAL



# REGIMES TRIBUTÁRIOS

## LUCRO REAL ANUAL

No lucro real anual por estimativa, a empresa pode recolher os tributos mensalmente calculados com base no faturamento, de acordo com percentuais sobre as atividades, aplicando-se a alíquota do IRPJ e da CSLL, de forma semelhante ao Lucro Presumido. Nesta opção, a vantagem é a possibilidade de levantar balanços ou balancetes mensais, reduzindo ou suspendendo-se o valor do recolhimento, caso o lucro real apurado for efetivamente menor que a base presumida.

No final do ano, a empresa levanta o balanço anual e apura o lucro real no exercício, ajustando o valor dos tributos ao seu resultado real.

**REAL PARA QUEM?**



# REGIMES TRIBUTÁRIOS

## LUCRO PRESUMIDO

É uma forma de tributação onde se usa como base de cálculo do imposto um percentual sobre a receita bruta. Compreende receita bruta o produto da venda de bens nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado auferido nas operações de conta alheia.



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

## Lucro Presumido

**Para cálculo do IRPJ**, será o montante determinado pela soma das seguintes parcelas:

**I - o valor resultante é a aplicação dos percentuais abaixo conforme atividade:**

"I-8% na venda de mercadorias e produtos;

II-1,6% na revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural;

III-16% na prestação de serviços de transporte, exceto de cargas;

IV-8% na prestação de serviços de transporte de cargas, serviços hospitalares;

V-32% na prestação de demais serviços, exceto a de serviços hospitalares;

VI-16% na prestação de serviços em geral das pessoas jurídicas com receita bruta anual de até R\$ 120.000;

VII-8% na venda de imóveis das empresas com esse objeto social".



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

## Lucro Presumido

II - os ganhos de capital, demais receitas e resultados positivos decorrentes de receitas não abrangidas pelo inciso anterior, auferidos no mesmo período;

III - os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e renda variável.

Após a determinação do lucro presumido (base de cálculo), aplica-se a alíquota de **15%** para obter o IRPJ devido.

Estarão sujeitas ao adicional de IRPJ, as empresas em que o Lucro Presumido trimestral ultrapasse a R\$ 60.000,00. Essas empresas deverão pagar um adicional de 10% sobre o que exceder a R\$ 60.000,00 no trimestre.



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

## Lucro Presumido

**Para cálculo da CSLL**, será o montante determinado pela soma das seguintes parcelas:

I - As pessoas jurídicas que tiverem receita bruta proveniente do exercício de mais de uma atividade, a base de cálculo da CSLL serão apuradas mediante aplicação do percentual de 32% sobre a receita bruta da atividade enquadrada no inciso III, do art. 15 da Lei no 9.249/95 e de 12% sobre a receita bruta das demais atividades.

II - ganhos de capital (lucros) obtidos na alienação de bens do ativo permanente e de aplicações em ouro não caracterizado como ativo financeiro;

III - os rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e renda variável;

**Após a determinação do lucro presumido (base de cálculo), aplica-se à alíquota de 9% para obter a CSLL devida.**

São obrigadas ao recolhimento do PIS a uma alíquota de 0,65% da Receita Bruta e COFINS a uma alíquota de 3% da Receita Bruta.



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

## Lucro Real X Lucro Presumido

Vamos imaginar uma empresa com faturamento de vendas de mercadorias no valor de R\$ 50.000,00 e 50.000,00 de vendas de serviços, custo de mercadorias no valor de 40.000,00, custo dos serviços 10.000,00 e despesas dedutíveis no valor de 20.000,00 observe abaixo como fica a tributação no Lucro Real e no Lucro Presumido:



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

## Lucro Real

### PIS/COFINS

Sobre o Faturamento de 50.000,00 de venda de mercadorias e 50.000,00 sobre venda de serviços, seremos tributados em R\$ 1.650,00 de PIS ( $100.000,00 \times 1,65\%$ ) e R\$ 7.600,00 de COFINS ( $100.000,00 \times 7,60\%$ ).



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

## Lucro Real

### IRPJ/CSLL

Para calcular o IRPJ devemos chegar ao valor do lucro para aplicarmos o percentual de 15% de IRPJ e CSLL de 9%.

Receita de Vendas - Impostos diretos - Custos - Despesas = Lucro

$$100.000,00 - 1.650,00 - 7.600,00 - 50.000,00 - 20.000,00 = 20.750,00$$

$$\text{IRPJ} = 20.750,00 \times 15\% = 3.112,50$$

$$\text{CSLL} = 20.750,00 \times 9\% = 1.867,50$$

O IRPJ adicional deve se verificar se ultrapassa o limite de 20.000,00 ao mês ou 60.000,00 no trimestre e o que exceder este valor deve ser aplicado à alíquota de 10%.

$$\text{IRPJ Adicional} = 20.750,00 - 20.000,00 = 750,00 \times 10\% = 75,00$$



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

**Lucro Presumido:**

**PIS/COFINS**

Sobre o Faturamento de 50.000,00 de venda de mercadorias e 50.000,00 sobre venda de serviços, seremos tributados em R\$

650,00 de PIS ( $100.000,00 \times 0,65\%$ ) e R\$ 3.000,00 de COFINS ( $100.000,00 \times 3,00\%$ ).



# COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

## Lucro Presumido:

### IRPJ/CSLL

No caso do Lucro presumido devem ser utilizadas as alíquotas de lucro presumido por atividade, conforme demonstramos acima:

Venda de mercadorias =  $50.000,00 \times 8\% = 4.000,00 \times 15\% = 600,00$

Venda de serviços =  $50.000,00 \times 32\% = 16.000,00 \times 15\% = 2.400,00$

Total de IRPJ = 3.000,00

Venda de mercadorias =  $50.000,00 \times 12\% = 6.000,00 \times 9\% = 540,00$

Venda de serviços =  $50.000,00 \times 32\% = 16.000,00 \times 9\% = 1.440,00$

Total de CSLL = 1.980,00



## COMPARATIVO ENTRE O LUCRO REAL E O LUCRO PRESUMIDO

	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
<b>PIS →</b>	1.650,00	650,00
<b>COFINS →</b>	7.600,00	3.000,00
<b>IRPJ →</b>	3.112,50 + 75,00	3.000,00
<b>CSLL →</b>	1.867,50	1.980,00
<b>TOTAL →</b>	<b>14.305,00</b>	<b>8.630,00</b>



# REGIMES TRIBUTÁRIOS

## SIMPLES NACIONAL

Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**:: Recolhimento unificado de tributos: “efeito de imposto único” para o contribuinte**

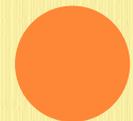
**:: IRPJ, IPI, CSLL, Cofins, PIS, INSS empregador, ICMS e ISS**



# CONCLUSÕES

O conhecimento relacionado às questões contábeis e tributárias é cada vez mais imprescindível para o profissional que atua estrategicamente dentro das organizações.

Saber lidar com tributos a ponto de os mesmos fazerem o diferencial no preço dos produtos, ou até mesmo na maneira de produzi-los, é uma habilidade cada vez mais valorizada pelas empresas.



Reflexão:

- Nenhum vento sopra favorável ao comandante que não conhece o destino.



A IMPORTÂNCIA DA  
CONTABILIDADE NA GESTÃO  
TRIBUTÁRIA  
DAS EMPRESAS



**OBRIGADO E QUE DEUS ABENÇOE A  
TODOS**